

INSTRUÇÃO Nº 84 DE 11 DE MAIO DE 2021

Alterar a Instrução nº 67 de 20 de abril de 2021, que instituiu Grupo de Trabalho para acompanhar as atividades exercidas na Diretoria de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso XVI, do Regimento Interno do SLU, resolve:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 67 de 20 de abril de 2021 ([60438204](#)), publicada no Boletim Administrativo nº 14, pág. 3, de 22 de abril de 2021, que instituiu o Grupo de Trabalho para acompanhamento das atividades exercidas na Diretoria de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana - DIAFI/SLU.

Art. 2º Excluir do Grupo de Trabalho, a servidora Teresa Cristina Silva Alves, matrícula nº 279.107-2, da Diretoria Técnica.

Art. 3º Esta Instrução entre em vigor na data da sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

INSTRUÇÃO Nº 86 DE 13 DE MAIO DE 2021

Designar Servidores para assessorar a Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica do Serviço de Limpeza Urbana.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras **Nanielle Lima de Sousa Barcellar**, matrícula nº 175.551-X e **Teresa Cristina Silva Alves**, matrícula nº 279.107-2, para assessorar a Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica do Serviço de Limpeza Urbana, nas atividades de execução de análise e validação dos cadastros de Grandes Geradores públicos e

privados, de resíduos sólidos não perigosos e não inertes - resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil e volumosos, podas e galhadas; de Transportadores Autorizatórios de Resíduos Sólidos Urbanos e Resíduos da Construção Civil e Volumosos; e Eventos, que são tratados pelas Leis nº 5.610/2016 regulamentada pelo Decreto nº 37.568/2016; Lei nº 4.704/2011, regulamentada pelo Decreto nº 37.782/2016, Lei nº 5.281/2013, regulamentada pelo Decreto nº 35.816/2014.

Art. 2º Autorizar a Diretora de Modernização e Gestão Tecnológica do Serviço de Limpeza Urbana atestar as folhas de frequência, aprovar a marcação e remarcação de férias, bem como o abono de ponto das referidas servidoras.

Art. 3º Esta Instrução entre em vigor na data da sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

INSTRUÇÃO Nº 01 DE 18 DE MAIO DE 2021

Constitui Grupo de Trabalho - GT objetivando a elaboração do Plano Anual de Capacitação no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

O Diretor-Adjunto do Serviço de Limpeza, no uso de suas atribuições legais e da competência atribuída na Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021.

Considerando a necessidade de realização de formação continuada para os servidores públicos.

Considerando as recomendações da Controladoria-Geral do Distrito Federal contidas no Relatório de Auditoria n.º 01/2021-DATCS/COLES/SUBCI/CGDF, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Anual de Capacitação, com objetivo de constituir ações de capacitação para os servidores do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, visando o desenvolvimento de competências específicas, com a finalidade de aprimorar a capacidade individual e coletiva para o desempenho das ações do SLU.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Da Presidência

Avelange Pereira Durães, matrícula n.º 83.207-3

II – Da Procuradoria Jurídica

Paulo Teixeira de Abreu, matrícula n.º 174.388-0

III – Da Diretoria de Administração e Finanças

Lucimar Gomes da Silva, matrícula n.º 83.588-9

Renata da Silva Café, matrícula n.º 276.575-6

IV- Da Diretoria Técnica

Daniel Marlon Rodrigues Guedes, matrícula n.º 276.259-5

V – Da Diretoria de Limpeza Urbana

Camila Yarla Fernandes, matrícula n.º 276.242-0

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora Lucimar Gomes da Silva.

Art. 3º Os integrantes do Grupo de Trabalho reunir-se-ão ordinariamente nas datas e horários a serem definidos na primeira reunião e, extraordinariamente, sempre que convocados pelo coordenador.

Art. 4º O Grupo de Trabalho definirá, na sua primeira reunião, o cronograma das atividades, devendo contemplar, em especial:

I - o mapeamento das competências institucionais, gerenciais e individuais.

II - as prioridades de capacitação.

Art. 5º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 dias, contados da publicação desta Instrução, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de necessidade devidamente comprovada.

Parágrafo único. A prorrogação das atividades do GT poderá ocorrer mediante apresentação, ao Diretor-Adjunto, de Relatório de Atividades e justificativa devidamente fundamentada.

Art. 6º Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 14 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 04 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Executores os servidores AILTON OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 83.404-1, José Nilton Arrais da Silva, matrícula nº 81.160-2, FRANCILIO RIBEIRO JUNIOR, matrícula nº 276.352-4, CÁSSIO MACIEL LEMOS, matrícula nº 276.284-6. Cabe destacar, que a Comissão de Executores deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 10/2021, sendo que o servidor FRANCÍLIO RIBEIRO JUNIOR irá atuar na coordenação técnica, e juntamente com os demais Executores, irão executar as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 10/2021, celebrado entre esta Autarquia e a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, CNPJ/MF nº 17.851.447.0001/77, cujo objeto à prestação de serviços, em caráter emergencial, de operação e manutenção da Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Asa Sul (UTMB – Asa Sul), a qual tem como função o tratamento dos resíduos sólidos domiciliares indiferenciados provenientes da coleta convencional para operação de compostagem, conforme as condições estabelecidas no Projeto Básico ([58108335](#)), consoante especifica a Solicitação de Proposta ([58836028](#)), a Justificativa de Dispensa de Licitação nº 01/2021 - SLU/DF ([61650454](#)) e a Proposta Preços ([60077934](#)). Processo SEI nº 00094-00000985/2021-78.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**INSTRUÇÃO Nº 01 DE 19 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso XII, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

DESAVERBAR 1.445 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco) dias do tempo de serviço do servidor CARLOS HENRIQUE SILVA, matrícula 83.161-1, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, referente aos períodos de 01/10/1986 a 10/03/1987, 11/03/1987 a 20/09/1990, publicado no DODF 216, de 17/11/2016, página 65 e retificado no Boletim Administrativo do SLU nº 25, de 30/12/2019, página 15, com o intuito do servidor revisar a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS. Processo SEI 00094-00002411/2021-34.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**INSTRUÇÃO Nº 02 DE 19 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso V, alínea "e", artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 21 (vinte e um) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor JAIR RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 79.127-X, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 61, de 30 de abril de 2021, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021, pág. 42. Processo SEI [00094-00002463/2021-19](#).

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de

dezembro de 2011, 04 (quatro) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor ANTONIO ADILSON ROSENDO, matrícula nº 80.082-1, Analista de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 61, de 30 de abril de 2021, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021, pág. 42. Processo SEI [00094-00002463/2021-19](#).

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, parágrafo único, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 21 (vinte e um) meses de Licença Prêmio por Assiduidade em favor de EDNA FERNANDES DE FRANÇA, esposa, beneficiária da pensão vitalícia do ex servidor NILSON DE FRANÇA TAGUATINGA, matrícula nº 80.241-7, Analista de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal SLU. Processo SEI [00094-00002328/2021-65](#).

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 18 (dezoito) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor JURANDIR DA SILVA BARROS, matrícula nº 81.414-8, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 61, de 30 de abril de 2021, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021, pág. 42. Processo SEI [00094-00002463/2021-19](#).

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 12 (doze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor JOSÉ AMILTON MARQUES DE MELO, matrícula nº 81.513-6, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 61, de 30 de abril de 2021, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021, pág. 42. Processo SEI [00094-00002466/2021-44](#).

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 11 (onze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não

computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor ANTÔNIO GOMES BEZERRA, matrícula nº 81.601-9, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 61, de 30 de abril de 2021, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021, pág. 42. Processo SEI [00094-00002468/2021-33](#).

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, parágrafo único, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 18 (dezoito) meses de Licença Prêmio por Assiduidade em favor de MARIA DO CARMO SOUSA DOS SANTOS, esposa, beneficiária da pensão vitalícia do ex servidor ELIZEU EZEQUIEL DOS SANTOS, matrícula nº 81.701-5, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal SLU. Processo SEI [00094-00002330/2021-34](#).

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 12 (doze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor ANTONIO CESAR MEDEIROS PEREIRA, matrícula nº 82.380-5, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 61, de 30 de abril de 2021, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021, pág. 42. Processo SEI [00094-00002457/2021-53](#).

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 17 (dezessete) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor JOSÉ BARBOSA DA LUZ, matrícula nº 82.512-3, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 61, de 30 de abril de 2021, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021, pág. 42. Processo SEI [00094-00002459/2021-42](#).

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 15 (quinze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor ESTANISLAU JOSÉ ALVES

matrícula nº 82.546-8, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 61, de 30 de maio de 2021, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021, pág. 42. Processo SEI [00094-00002470/2021-11](#).

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 18 (dezoito) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor RAIMUNDO BARBOSA RODRIGUES, matrícula nº 82.650-2, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 61, de 30 de abril de 2021, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021, pág. 42. Processo SEI [00094-00002465/2021-08](#).

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 14 (quatorze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus a servidora MARINALVA MARIA PINHEIRO BORGES, matrícula nº 82.937-4, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 61, de 30 de abril de 2021, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021, pág. 42. Processo SEI [00094-00002455/2021-64](#).

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 15 (quinze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor NESTOR CASTRO MADEIRA, matrícula nº 83.099-2, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 61, de 30 de abril de 2021, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021, pág. 42. Processo SEI [00094-00002469/2021-88](#).

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus a servidora CLAUDIA DE FARIA ROBERTO,

matrícula nº 83.598-6, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 61, de 30 de abril de 2021, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021, pág. 42. Processo SEI [00094-00002460/2021-77](#).

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 08 (oito) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus a servidora CÉLIA MARIA SANTOS PESSOA, matrícula nº 83.607-9, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 61, de 30 de abril de 2021, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021, pág. 42. Processo SEI [00094-00002462/2021-66](#).

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

<p>Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º Andar Edifício Venâncio 2000 CEP: 70.333-900 Telefone: (61) 3213-0153</p>	<p>SILVIO DE MORAIS VIEIRA Diretor-Presidente</p> <p>MARCOS TADEU ANDRADE Diretor-Adjunto</p> <p>CLEONICE ALVES LEITE Diretora de Administração e Finanças</p>
--	---